



Prefeitura do Município de Regente Feijó

= L E I Nº 1.181/83 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um Crédito suplementar no valor de CR\$18.780.000,00 (Dezoito Milhões, Setecentos e Oitenta Mil Cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes dotações:-

ORGÃO 2 - EXECUTIVO (Cart.11/12/13/14/15)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3.1.1.1-Pessoal Civil(R.P.).....	CR\$ 2.500.000,00
03070202.03-3.1.2.0-Material de Consumo....	CR\$ 300.000,00
03070202.03-3.1.2.0-Outros Serv.Terc.Enc....	CR\$ 1.500.000,00
03070202.03-3.2.5.3-Salário Família.....	CR\$ 100.000,00
03070202.03-4.1.2.0-Equip.Material Perm....	CR\$ 3.250.000,00

ORGÃO 3 - FINANÇAS (Cart.17/21)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 - TRIBUTAÇÃO

03080302.04.3.1.11-Pessoal Civil(R.P).....	CR\$ 1.000.000,00
03080302.04.3.2.5.3-Salário Família.....	CR\$ 80.000,00

ORGÃO 3 - FINANÇAS (Cart.24/26)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 - CONTABILIDADE

03080302.05.3.1.1.1-Pessoal Civil(R.P).....	CR\$ 1.000.000,00
03080302.05.3.1.3.2-Outros Serv.Ter.Enc....	CR\$ 2.000.000,00

ORGÃO 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS (Cart.55)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14 - 3.1.3.2-Outros Serv.Ter.Enc..	CR\$ 600.000,00
---	-----------------

ORGÃO 5 -SERVIÇOS MUNICIPAIS (Cart.59/60/63)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 - RUAS E PRAÇAS

10585752.15 - 3.1.2.0-Material Consumo.....	CR\$ 500.000,00
10585752.15 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.	CR\$ 500.000,00
10603282.16 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc.....	CR\$ 300.000,00





Prefeitura do Município de Regente Feijó

Folha 02

ORGÃO 7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (Cart. 75)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

15814862.22 - 3.1.4.0-Serv.Terc.Enc.....CR\$ 150.000,00

ORGÃO 8 - TRANSPORTE (Cart. 83)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM.

16885312.27 - 3.1.2.0 -Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

TOTAL.....CR\$18.780.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a-) CR\$ 13.720.000,00 (Treze Milhões, Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros) com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

b-) CR\$ 5.060.000,00 (Cinco Milhões, Sessenta Mil Cruzeiros), com o produto das anulações das seguintes dotações, contidas no orçamento-programa em vigência:-

ORGÃO 3 -FINANÇAS(Cart.18/19)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-TRIBUTAÇÃO

02080302 - 3.1.2.0-Material Consumo.....CR\$ 300.000,00

03080302 - 3.1.3.1-Rem.Serv.Pessoais.....CR\$ 165.600,00

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA(33/42)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08 - 3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00

08421882.08 - 4.1.1.0-Material Permanente.....CR\$ 662.800,00

ORGÃO 4 -EDUCAÇÃO E CULTURA(Cart.49)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 -EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

08462242.12 - 3.1.3.2-Outros Serv.Terc.....CR\$ 165.600,00

ORGÃO 5 -SERVIÇOS MUNICIPAIS (Art. 56)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603271.01 - 4.1.1.0-Obras e Instalações.....CR\$ 966.000,00

ORGÃO 5 =SERVIÇOS MUNICIPAIS (Cart. 64)

10585751.17 - 4.1.1.0-Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00



Prefeitura do Município de Regente Feijó

Folha 03

ORGÃO 7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (Cart. 78/80)

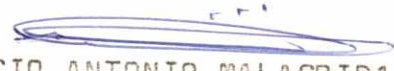
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

15824922.24 - 3.1.1.3-Obrigações Patronais...CR\$ 500.000,00
15844942.26 - 3.2.5.0-Contr. Prev. Social PASEP...CR\$ 800.000,00
TOTAL.....CR\$ 5.060.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 08 de Novembro de 1.983.


CARLOS ROBERTO RAMPASSO
- Secretário -


LUCIO ANTONIO MALACRIDA
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, 83
folhas 44 e 44 verso do livro 12
45 e 45 verso
Regente Feijó, 08 / 11 / 83.


Secretário